



LEI Nº 370/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Brasão do município de Maturéia-PB, de acordo com desenho em anexo.

Art. 2º – A brasão de que se trata o artigo anterior, consta de um circulo tendo ao centro do mesmo o Pico do Jabre, onde se destacam as 02 (duas) torres do serviço de telecomunicações do Nordeste, o qual foi acrescentado ao lado esquerdo um parapente simbolizando a cidade como a Capital Paraibana do Voo Livre, segundo a Lei Estadual Nº 10.885 de 26 de maio de 2017, ao lado esquerdo 05 (cinco) pinhas sobrepostas e do lado direito 05 (cinco) cajus, também sobrepostos, representando as principais culturas do município, abaixo existe uma faixa com o nome do município e a data de sua emancipação.

Parágrafo Único – Fica mantida as cores das faixas do projeto original, e alterando as cores dos cajus, sendo 02 (dois) cajus vermelhos e 03 (três) cajus amarelos, e acrescentando ao lado esquerdo das torres de telecomunicações um parapente simbolizando a cidade como a Capital Paraibana do Voo Livre. As modificações feitas no atual projeto mantem as mesmas características do Projeto original, feito por Bruno Wanderley Ramos Monteiro e o atual feito pelo designer Rogério Barros e modificado pelo designer Lavoisier Lino.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia – PB, 05 de janeiro de 2018.


José Pereira Fretas da Silva
-Prefeito Constitucional-



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 05 de Janeiro de 2018

Tiragem desta Edição: especial.



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 370/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

**ALTERA O BRASÃO DO
MUNICÍPIO DE MATUREIA,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Brasão do município de Maturéia-PB, de acordo com desenho em anexo.

Art. 2º - A brasão de que se trata o artigo anterior, consta de um círculo tendo ao centro do mesmo o Pico do Jabre, onde se destacam as 02 (duas) torres do serviço de telecomunicações do Nordeste, o qual foi acrescentado ao lado esquerdo um parapente simbolizando a cidade como a Capital Paraibana do Voo Livre, segundo a Lei Estadual Nº 10.885 de 26 de maio de 2017, ao lado esquerdo 05 (cinco) pinhas sobrepostas e do lado direito 05 (cinco) cajus, também sobrepostos, representando as principais culturas do município, abaixo existe uma faixa com o nome do município e a data de sua emancipação.

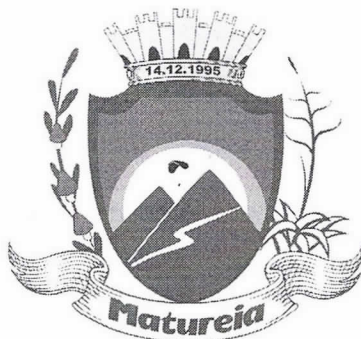
Parágrafo Único - Fica mantida as cores das faixas do projeto original, e alterando as cores dos cajus, sendo 02 (dois) cajus vermelhos e 03 (três) cajus amarelos, e acrescentando ao lado esquerdo das torres de telecomunicações um parapente simbolizando a cidade como a Capital Paraibana do Voo Livre. As modificações feitas no atual projeto mantem as mesmas características do Projeto original, feito por Bruno Wanderley Ramos Monteiro e o atual feito pelo designer Rogério Barros e modificado pelo designer Lavoisier Lino.

Art. 3º A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MATUREIA, EM 05 DE JANEIRO DE

2018.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 371/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

**ALTERA A BANDEIRA DO
MUNICÍPIO DE MATUREIA,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Bandeira do município de Maturéia-PB, de acordo com desenho em anexo.

Art. 2º - A bandeira de que se trata o artigo anterior, consta de um retângulo tendo 03 (três) faixas no sentido horizontal, sendo a faixa superior em cor azul, a faixa do meio em cor branca e a faixa inferior em cor vermelha, ao centro da mesma o Brasão do município, onde se destacam as duas torres dos serviços de telecomunicações do Nordeste, o qual foi acrescentado ao lado esquerdo um parapente simbolizando a cidade como a Capital Paraibana do Voo Livre, segundo a Lei Estadual Nº 10.885 de 26 de maio de 2017, ao lado esquerdo 05 (cinco) pinhas sobrepostas e do lado direito 05 (cinco) cajus, também sobrepostos, representando as principais culturas do município, abaixo existe uma faixa com o nome do município e a data de sua emancipação

Parágrafo Único - Fica alterado as cores dos cajus, sendo 02 (dois) cajus vermelhos e 03 (três) cajus amarelos, e acrescentando ao lado esquerdo das torres de telecomunicações um parapente simbolizando a cidade como a Capital Paraibana do Voo Livre. As modificações feitas no atual projeto mantem as mesmas características do Projeto original, feito por Bruno Wanderley Ramos Monteiro e o atual feito pelo designer Rogério Barros e modificado pelo designer Lavoisier Lino.

Art. 3º A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MATUREIA, EM 05 DE JANEIRO DE

2018.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

